DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

www.ouroeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Decisão do Prefeito 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ouroeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ouroeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ouroeste.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ouroeste
CNPJ 01.611.213/0001-12
Avenida dos Bandeirantes, 2255
Telefone: (17) 3843-3850
Site: www.ouroeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Câmara Municipal de Ouroeste
CNPJ 01.611.214/0001-67
Avenida dos Bandeirantes, 2285
Telefone: (17) 3843-1112 | (17) 3843-1453
Site: www.camaraouroeste.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste
CNPJ 06.056.457/0001-02
Avenida dos Bandeirantes, 2070
Telefone: (17) 3843-1233 | (17) 3843-1417

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ouroeste garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ouroeste.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Decisão do Prefeito

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA AUTORIDADE SUPERIOR
(Análise Dos Documentos Para Assinar Contrato de Gestão)
Chamamento Público nº 01/SL/2026
Processo Administrativo nº 69/SL/2026

Objeto: Contrato de Gestão para o gerenciamento do Hospital Municipal João Velloso.

Interessada: Associação Beneficente de Pirangi (OSS Pirangi) – CNPJ nº 51.804.771/0001-72.

I – RELATÓRIO

Concluídas as fases de classificação, recursos e homologação do Chamamento Público nº 01/SL/2026, a Administração promoveu a convocação da entidade classificada em primeiro lugar para apresentação da documentação necessária à formalização do Contrato de Gestão.

Em razão do não atendimento integral às exigências estabelecidas para essa fase procedimental, foi proferida Decisão Administrativa reconhecendo a decadência do direito à contratação da primeira colocada e determinando o prosseguimento do certame mediante convocação da entidade remanescente, observada a ordem de classificação homologada.

Em cumprimento à referida decisão, foi regularmente convocada a **Associação Beneficente de Pirangi (OSS Pirangi)**, classificada em segundo lugar no certame, para apresentação da documentação exigida para a formalização da contratação.

Conforme Relatório Técnico apresentado pelo Agente de Contratação, a entidade apresentou tempestivamente toda a documentação exigida pelo Edital, inclusive as complementações solicitadas durante a conferência documental, tendo sido constatada a regularidade da habilitação jurídica, da regularidade fiscal e trabalhista, da qualificação econômico-financeira e das demais exigências previstas para esta fase, inexistindo pendências documentais que impeçam a celebração do Contrato de Gestão.

Vieram os autos para decisão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Relatório Técnico emitido pelo Agente de Contratação demonstra que a entidade convocada atendeu integralmente às exigências estabelecidas no Edital e na convocação expedida pela Administração para a fase de formalização da contratação.

A documentação apresentada foi analisada, encontrando-se regular e vigente, inclusive quanto ao Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE e aos demais documentos exigidos para a celebração da parceria.

Verificada a observância das disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 9.637/1998, da legislação municipal de regência e da Lei Federal nº 14.133/2021, não subsistem impedimentos para a formalização do Contrato de Gestão com a entidade remanescente regularmente convocada, em estrita observância à ordem de classificação homologada.

III – DECISÃO

Ante o exposto, com fundamento na Lei Federal nº 9.637/1998, na Lei Municipal nº 1.466/2019, no Decreto Municipal nº 1.916/2019 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 14.133/2021,

DECIDO:

1. ACOLHER, em todos os seus termos, as informações constantes do Relatório Técnico apresentado pelo Agente de Contratação;

2. RECONHECER que a **Associação Beneficente de Pirangi (OSS Pirangi)**, inscrita no CNPJ nº **51.804.771/0001-72**, atendeu integralmente às exigências estabelecidas para a formalização do Contrato de Gestão decorrente do Chamamento Público nº 01/SL/2026;

3. AUTORIZAR a celebração do Contrato de Gestão com a **Associação Beneficente de Pirangi (OSS Pirangi)**, objetivando o gerenciamento do Hospital Municipal João Velloso, observadas as condições constantes do Edital, do Plano de Trabalho aprovado, da proposta apresentada e da legislação aplicável;

4. DETERMINAR ao Setor de Licitações e aos demais setores competentes que adotem as providências necessárias à formalização, assinatura e publicação do Contrato de Gestão, bem como aos demais atos indispensáveis ao início de sua execução.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Ouroeste/SP, 29 de julho de 2026.

_____

SEBASTIÃO CARLOS SILVA
Prefeito Municipal

.....